



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.855
DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
Publicada no DOM de 27.09.00

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua “EDYMÊE DE AZEVEDO FIGUEIREDO” a atual Rua “C”, localizada na quadra “A”, circulando a praça Oliveira Belo, na Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio “Ignácio Barbosa”, em Aracaju, 12 de setembro de 2000.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Jorge Carvalho do Nascimento
Antonio Ricardo Sampaio Nunes
Waldemar Bastos Cunha

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 27.09.2000.